DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

15 de outubro de 2024
terça-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2022
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 893/2024

Declara vacância do cargo efetivo de Professor A – Séries Iniciais da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 84789/2024, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VII do art. 57, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo efetivo de Professor A – Séries Iniciais da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora Karlene Fraga de Azevedo, matrícula nº 838411/2, tendo em vista o óbito em 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2024.

Vila Velha, ES, 14 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 894/2024

Tornar sem efeito a Portaria nº 885/2024 e designa servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 885/2024 que nomeou Adriana Chagas Meireles para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar, nos termos do artigo 610 e seguintes, da Lei nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022, a servidora Adriana Chagas Meireles para exercer a função de Assessor Especial, FGCI, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2024.

Vila Velha, ES, 14 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895/2024

Exonera e nomeia cargos comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Vinicius Barbosa da Silva de Oliveira do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear Andreza Pereira Mascarenhas para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2024

Nomeia em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5027034-18.2024.8.08.0035, candidato aprovado no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2019, homologado em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 84933/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5027034-18.2024.8.08.0035 o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público PMVV nº. 003/2019, consoante a homologação do certame.

§ 1º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, conforme disposto § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 06 de 03, de setembro de 2002.

§ 2º Para fins de Posse, toda documentação constante no Anexo II desta Portaria, deverá ser autuada de forma digital pelo nomeado, através do sistema de protocolo virtual do Município, acessando o link https://processos.vilavelha.es.gov.br/portal/login.aspx, devendo o nomeado seguir os procedimentos elencados no art. 4º do Decreto nº 347/2023. Maiores informações pelo telefone: (27) 3149-7975 ou (27) 3149-7437.

Art. 2º O nomeado deverá dirigir-se a Perícia Médica Oficial, situada na Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha para fins de inspeção médica para ingresso, portando documento de identificação com foto, portaria de nomeação impressa e exames constantes do **Anexo III (Lista de Exames)** desta Portaria. Maiores informações pelo telefone: (27) 99740-2272.

§ 1º Para fins de inspeção médica não haverá necessidade de agendamento prévio, devendo o nomeado comparecer ao local indicado no *caput* deste artigo, no horário de 07:30hs às 17:30hs.

§ 2º Os exames citados no *caput* devem ser realizados às expensas do candidato nomeado e precisam ser apresentados em via original no ato da inspeção médica.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.
Art. 4º A admissão do nomeado pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento do prazo do envio da documentação e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido pela Perícia Médica Oficial.
Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.
Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar ao processo eletrônico, declaração oficial expedida pelo órgão em que já ocupa cargo público, declarando o cargo ocupado, a data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 14 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANALISTA PÚBLICO EM DIREITO	
AUGUSTO GUISSO MAGDINIER	26º

Legenda: [AC] – Ampla Concorrência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** - Emitido pela Perícia Médica Oficial – Grupo Innovar quando nomeado para ocupar **cargo de provimento efetivo** - (No ASO deverá conter Aptidão para o exercício do cargo a ser assumido e a indicação dos exames realizados);
- Portaria de Nomeação do DIÁRIO OFICIAL;
- Documento de Identificação com foto - RG, CNH, CTPS ou Passaporte Brasileiro (frente e verso, com o número e data de expedição);
- CTPS (página com foto e página com identificação);
- CNH (na exigência do cargo);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (o mesmo número que consta na Qualificação Cadastral – e-Social);
- Extrato do CNIS (exclusivamente para servidores nomeados para cargo de provimento efetivo);
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (anexar comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- Comprovante de Residência atual (Energia, Água, Telefone, contrato de Locação ou outros);
- Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino até 45 anos);
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade exigido pra o exercício do cargo;
- Certidões Negativas Estaduais Cível (1ª e 2ª instância) e Criminal (1ª e 2ª instância) disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Policia Civil do Estado do Espirito Santo, disponível no site: https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes (Documento dentro da validade);
- Qualificação Cadastral – e-Social (emitido pelo site http://consultacadastral.inss.gov.br) com a confirmação que os dados estão corretos. Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda à correção e, somente após a correção das divergências, poderá tomar posse;
- Certidão de nascimento dos filhos (acompanhado de Cartão de Vacina e Comprovante de Escolaridade para filhos menores de 14 anos);
- CPF dos dependentes;
- O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá anexar declaração oficial do órgão, junto a documentação de posse eletrônica, atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

ANEXO III

LISTA DE EXAMES

- Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- Laudo Psiquiátrico;
- Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista - **(Somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos)**;
- É facultativo ao Médico do Trabalho da Perícia Médica Oficial solicitar outros exames complementares, quando julgar necessário.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência ao médico do trabalho do município.

PORTARIA Nº 897/2024

Nomeia cargo comissionado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear Larissa Telles Barreto Carvalho para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 14 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898/2024

Exonera e nomeia cargo comissionado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar Evandro Almeida Borges do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Nomear Warley Veck de Andrade para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 14 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899/2024

Nomeia cargo comissionado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear Afonso Belenda Netto para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Administrativo e de Redução de Riscos de Desastres, padrão SE, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, ES, 14 de outubro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMOPE N° 121/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 14 de outubro de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
27.853/ 2015	076/2017	ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA	EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO AS FAMILIAS QUE RESIDEM NA POLIGONAL DO CANAL DO CONGO.	**TITULAR** Claudio Lacerda de Brito Matrícula: 65560	**TITULAR** Victor de Jesus Barbosa Matrícula: 10008453
				SUPLENTE Daiene Cristine Gomes de Paula Matrícula: 10006823	**SUPLENTE** Luciano D´Angelo Motta Matrícula: 10008458

***REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA SEMSA/FMS Nº 174/2024

Constitui a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

A Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 315, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha do dia 01 de outubro de 2024, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual 2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2024, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

I – Mayara Lemos Tonetto, matrícula n° 10006905 – Presidente;

II – Kleydson Moreto, matricula n° 9072160 – Membro;

III – Mayckel Oakes Vasconcellos, matrícula n° 9083693 – Membro;

IV - Alessandra Carla Olm, matrícula n° 56685 – Membro;

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES n° 68/2020 e suas alterações, com vistas ao cumprimento dos prazos fixados no Decreto Municipal nº 315/2024 de encerramento de exercício.

§ 1º Os procedimentos, fluxogramas e demais orientações para elaboração da prestação de contas, no que se refere aos arquivos não estruturados estão estabelecidos na Instrução Normativa SCI nº 003, disponível na página da Secretaria Municipal de Controle e Transparência/SEMCONT.

§ 2º O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as demais orientações para elaboração da Prestação de Contas Anual estão estabelecidos no Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 315/2024 de encerramento de exercício. publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha da data de do dia 01 de outubro de 2024.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos referentes à elaboração e entrega da Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 11 de outubro de 2024.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

*Portaria republicada por ter sido redigida com incorreções no DIOVV de 11/10/2024.

***REPUBLICAÇÃO**

PORTARIA SEMSA/FMS Nº 175/2024

Constitui a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal Nº 315 publicado no Diário Oficial de 01 de outubro de 2024, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Inventário Anual desta Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2024 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2024, a saber:

I. Rossana de Lócio Oliveira Dantas (Presidente), Matrícula 9961291 – Presidente;

II. Adriana Guerini da Silva, Matrícula: 28789 – Membro;

III. Alessandra Barcelos, matrícula 10002682; Membro

IV. Alessandra Carla Olm, matrícula 56685; Membro

V. Alexandre de Azevedo Correia, matrícula 9073175; Membro

VI. Katriny de Mello Anjos, matrícula 10008490; Membro

VII. Amanda de Jesus Meireles, matrícula 9964827; Membro

VIII. Tarciana Martins de Brito e Silva, matrícula 10000325; Membro

IX. Ana Maria Marques da Costa, matrícula 9967176; Membro

X. Carlos David Kuster Prado, matrícula 122602; Membro

XI. Christiane Nepomuceno, matrícula 10000638; Membro

XII. Cleber Martins, matrícula 77720; Membro

XIII. Priscila Muniz da Cunha Auatt, matrícula 10005227; Membro

XIV. Nair de Lourdes Sperandio Santos, matrícula 10005684; Membro

XV. Flavia Cristianne Schulz Riegert, matrícula 83437; Membro

XVI. Flávio Andre de Almeida Castro, matrícula 9083510; Membro

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

XVII. Glenda Reis Silvestrini Rangel, matrícula 10002771; Membro
XVIII. Jamille Neves Rangel Gomes Coimbra, matrícula 10002023, Membro
XIX. Jaqueline Leal Venturini, matrícula 10006323; Membro
XX. Jesselaine Cristina Soares, matrícula 9961259; Membro
XXI. Karoline Carneiro Ferreira da Silva, matrícula 10007753; Membro
XXII. Michele Silvestre Piol Cabral, matrícula 16349; Membro
XXIII. Denise Oliveira Almeida da Rocha, matrícula 48461, Membro
XXIV. Josiane Venancio de Barros, matrícula 1001485; Membro
XXV. Juliana Santana Palome, matrícula 10005823; Membro
XXVI. Juliana Tápias Ballestrassi Lethieri, matrícula 10002096; Membro
XXVII. Jucimara Zocolotti de Aquino, matrícula 10002008; Membro
XXVIII. Karol Loureiro Cuzzuol da Rosa Takasaki, matrícula 9929096; Membro
XXIX. Karinthia Heredia Brocco, matrícula 10005841; Membro
XXX. Kleydson Moreto, matrícula 9072160; Membro
XXXI. Lara Pinheiro Lima, matrícula 51454; Membro
XXXII. Lis Pereira Ramos, matrícula 77623; Membro
XXXIII. Jeferson Miranda dos Santos, matrícula 10007151; Membro
XXXIV. Luana de Castro da Silva de Araújo, matrícula 81620; Membro
XXXV. Luciano Salvador, matrícula 9950346; Membro
XXXVI. Luciene Soares Pinto, matrícula 10006342; Membro
XXXVII. Luiz Roberto Meneghel, matrícula 9926267; Membro
XXXVIII. Manuela Martins Cruz, matrícula 43842; Membro
XXXIX. Aliny Dalmonich Fernandes Calhau, matrícula 43877; Membro
XL. Marcos Renan Marotto Marques, matrícula 10005346; Membro
XLI. Gabriela Boldrini da Silva, matrícula 10002012; Membro
XLII. Mariana Bernardes, matrícula 10002982; Membro
XLIII. Melissa Rosa Fraga Santana, matrícula 10002993; Membro
XLIV. Luciana Rosa Miranda, matrícula 10002870/65596; Membro
XLV. Mirela Braz Carlini Guijansque, matrícula 18813; Membro
XLVI. Monique Coelho Campos, matrícula 10002704; Membro
XLVII. Eliana Moreira de Jesus, matrícula 56073; Membro
XLVIII. Priscila Furtulino Soares, matrícula 841455; Membro
XLIX. Rachel Cristine Diniz da Silva, matrícula 10002937; Membro
L. Rafaela Bridi, matrícula 77062; Membro
LI. Rayani Marchiori Tolentino, matrícula 48097; Membro
LII. Roberta Almeida Ramos, matrícula 10002852; Membro
LIII. Rosana da Rocha Honório, Matrícula 10002664; Membro
LIV. Rosimere de Carvalho Lessa, matrícula 9076964; Membro
LV. Patricia de Figueiredo Cavalieri Gratieri, matrícula 42722, Membro
LVI. Beatriz Bissoli Laranja Gouvêa, matrícula 10002011, Membro
LVII. Simony Bresciani, matrícula 10002675; Membro
LVIII. Tainara de Paula Frangil Esposti, matrícula 10003171; Membro
LIX. Ana Cristina Azevedo Almeida, matrícula 9980059; Membro
LX. Vicente Rodrigues da Silva Junior, matrícula 10002631; Membro
LXI. Virgínia Dias Ferreira, matrícula 108952; Membro
LXII. Fernanda de Lima Peluzio, matrícula 10004819; Membro
LXIII. Adriana Mitoso Barreira Toscano, matrícula 10007040; Membro
LXIV. Anna Claudia Mombrini Silva Barbosa, matrícula 10006782; Membro
LXV. Jessika Fialho Honorio Schimainski, matricula 10004195; Membro
LXVI. Fernando Marcelino do Amaral, matrícula 10005480; Membro
LXVII. Robson Bulerjahn, matrícula 10007299; Membro
LXVIII. Leticia da Silva Ferreira, matrícula 1002694; Membro
LXIX. Luiz Claudio Moura Nonato, matrícula 10007612; Membro
LXX. Maria Aparecida Bonelar dos Santos Rios, matrícula 10005664; Membro
LXXI. Giliane Santana da Cruz Amancio, matrícula 9964223; Membro
LXXII. Mayara Lemos Tonetto, matrícula 10006905; Membro
LXXIII. Sara Benute dos Reis, matrícula 10004555; Membro
LXXIV. Cleydson Marques Nascimento Moreira, matrícula 10007144; Membro
LXXV. Lilian Leonardi de Almeida, matrícula 10001619; Membro
LXXVI. Bruna Gabrielle Loiola Brito, matrícula 10002821; Membro
LXXVII. Felipe Vieira dos Santos, matrícula 10004066; Membro
LXXVIII. Arlete Fagundes Rodrigues, matrícula 322230, Membro
LXXIX. Cristina Flor de Souza Gomes, matrícula 100366, Membro
LXXX. Jordany Fonseca Monteiro, matrícula, 10008223, Membro
LXXXI. Orlaine Junia de Sá Santos, matrícula, 10003343, Membro
LXXXII. Ariane Corrêa de Oliveira, matrícula 10005102, Membro
LXXXIII. Thamirys Gonçalves Rodrigues, matrícula 10006256, Membro

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES n° 68/2020 e suas alterações, deverão priorizar as atividades com vistas ao cumprimento dos prazos fixados no Decreto Municipal Nº 315 publicado no Diário Oficial de 01 de outubro de 2024.

§ 1º Os procedimentos, fluxogramas e demais orientações para elaboração da prestação de contas, no que se refere aos arquivos não estruturados estão estabelecidos na Instrução Normativa SCI nº 003, disponível na página da Secretaria Municipal de Controle e Transparência/SEMCONT.

§ 2º O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as demais orientações para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos no Decreto Municipal Nº 315 publicado no Diário Oficial de Vela Velha em 01 de outubro de 2024.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos referentes à elaboração e entrega da Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 11 de outubro de 2024.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
*Portaria republicada por ter sido redigida com incorreções no DIOVV de 11/10/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 24/2024/SEMFI

Designa Servidor Contador para responder interinamente em substituição ao responsável contábil titular, por unidade gestora por motivo de férias e saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5.318/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o contador **GILMAR GOMES GAZZONI JUNIOR**, CRC Nº ES-019104/O para substituir interinamente e cumulativamente a contadora **VIVIA GONÇALVES BRAMBATI**, CRC Nº ES-021445/O titular das Unidades Gestoras 076E0600025 (SEMDEC), 076E0500007 (FMDC), 076E0500012 (FMROCDRU) e 076E0500013 (FMTER) pelo período de 20 (vinte) dias, compreendidos entre os dias 11/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Designar o contador **GILMAR GOMES GAZZONI JUNIOR**, CRC Nº ES-019104/O para substituir interinamente e cumulativamente o contador **TIAGO ALVES ANDRADE**, CRC 018764/O, titular da Unidade Gestora 076E0600001 (SEMGOV), pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 16/10/2023 a 30/10/2023.

Art. 3º Designar o contador **GILMAR GOMES GAZZONI JUNIOR**, CRC Nº ES-019104/O para substituir interinamente e cumulativamente a contadora **JOSELINA DA PENHA COUTINHO**, CRC 019477/O, titular das Unidades Gestoras 076E0600002 (SEMDEST), 076E0500018 (FUMDEST), 076E0600032 (SEMPDEC) e 076E0500014 (FUMDEC) pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 14/10/2024 a 28/10/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2024.

Vila Velha/ES, 14 de outubro de 2024.

Adinalva Maria da Silva Prates
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 07/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 85, Inciso XII da Lei Municipal nº 6.563/2022 c/c Art. 194 e Art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 c/c Art. 10 da Lei 6.446/2021 e considerando o que consta dos autos do **Processo nº 25.926/2016**. **RESOLVE**:

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002, o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº **25.926/2016**, instaurado por meio da **PORTARIA/PGM/COSIPA nº 04/2018, publicada em 10/03/2021**, em desfavor do (a) servidor (a) público municipal **ERIKA MONTEIRO MIRANDA ROSA, matrícula nº 9072977,** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º. ESTABELECER que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIOVV, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Notifique-se. Diligencie-se.

Vila Velha, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU
Secretário de Controle e Transparência – SEMCONT - Interino

PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 08/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 85, Inciso XII da Lei Municipal nº 6.563/2022 c/c Art. 194 e Art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 c/c Art. 10 da Lei 6.446/2021 e considerando o que consta dos autos do **Processo nº 25.925/2016**. **RESOLVE**:

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento no art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 06/2002, o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº **25.926/2016**, instaurado por meio da **PORTARIA/PGM/COSIPA nº 03/2018, publicada em 10/03/2021**, em desfavor do (a) servidor (a) público municipal **JULIANA COUTO GAVA, matrícula nº 9071148,** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º. ESTABELECER que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIOVV, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Notifique-se. Diligencie-se.

Vila Velha, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU
Secretário de Controle e Transparência – SEMCONT – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
EDITAL Nº 020/2024

1. Notifica-se os ocupantes dos imóveis listados abaixo, localizados no Bairro Balneário Ponta da Fruta, para que procedam com a demolição da edificação que ocupa a área pública destinada a uma rotatória, situada entre a Rua do Abacate e a Avenida da Tâmara. O prazo para a demolição é de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste edital:

- *Jacquerly Pereira de Alencar Matias*, ocupante de 148,67m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
- *Edvar Antunes Coelho*, ocupante de 152,50m² e 132,52m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
- *Marcones Araújo de Nascimento*, ocupante de 163,67m² e 135,68m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tamara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
- *Natalina Maria Posiol Reisen*, ocupante de 248,58m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;
- *Eliza Domingos Tomez*, ocupante de 121,78m² da área pública destinada a rotatória entre a Rua do Abacate e Avenida da Tâmara, no Bairro Balneário Ponta da Fruta;

2. A inércia dos ocupantes dos imóveis acima relacionados, ensejará na demolição sumária, imputando aos ocupantes das despesas ocasionadas pela demolição.

Vila Velha, ES, 26 de setembro de 2024.

Adriana Villa-Forte de Oliveira P. Soares Miguel
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Proc. nº 39326/2024, a Licença LMAR Nº 173/2024 para a atividade de Cemitério horizontal - Classe I - 18.17 (N), na localidade de Rua Angelino Pinto do Espírito Santo, S/N, Morro da Lagoa no município de Vila Velha –ES.

RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2024 (ID 90132)
Processo nº 33.212/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0600016.02.0020.

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VILA VELHA. Início do acolhimento de proposta: **17/10/2024 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **31/10/2024 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 14/10/2024.

Fabiana Toledo
Pregoeiro Municipal

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria n.º 001/2014, vem comunicar à empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 34.444.108/0001-95, que constam dos autos do Processo n.º 57.523/2024 o registro de infrações administrativas relativas à inexecução de obrigações referentes à Ata de Registro de Preços n.º 172/2023, estabelecida entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Dessa forma, torna Público, de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal n.º 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 20, II do Decreto n.º 201/2015. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 11/10/2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO SEMAS Nº 05/2024
PROCESSO Nº 69533/2024

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público para Acordo de Cooperação para execução de Serviço da Proteção Social Básica, notadamente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Tipificação Nacional de Serviço Socioassistencial – CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, outrossim, não envolve transferência de recursos, a presente medida tem como objeto a transferência de bem – 01 (um) veículo, com reciprocidade de interesses, por período de 60 meses, mediante o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, via Transferência Especial, destinada à OSC *Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente - AAOCA*, cujos recursos foram transferidos via transferência especial, sob o Processo Nº. 7678/2023, em conformidade ao disposto no art. 2, art. 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*. Cumpre anotar que, conforme art. 29, da Portaria MC 580/2020, o bem adquirido com a referida emenda parlamentar devem ser destinados às unidades públicas e/ou unidades da rede socioassistencial dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculados às atividades no âmbito de cada programa, por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem. **CONCLUSÃO:** Considerando a previsão legal, faz-se necessária a celebração de Acordo de Cooperação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a OSC *Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente - AAOCA*, para garantir o desenvolvimento de atividades socioassistenciais consoante as legislações correlatas. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa.
Vila Velha, 11 de outubro de 2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 028/2024
PROCESSO Nº 67.072/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0024

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 67.072/2024, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 024/2024,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA AMAZONAS E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA PARANÁ, NO BAIRRO JOCKEY DE ITAPARICA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **ASTRAL CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 1.401.000,00 (um milhão, quatrocentos e um mil reais).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 11 de outubro de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N.º 104/2022
PROCESSO Nº 24.385/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0500001.02.0114

Das partes: Município de Vila Velha X Lorenzi Locadora de Veículos LTDA EPP. **Do objeto:** reajuste, com base no índice INPC/IBGE, referente ao Contrato n° 104/2022, que visa a prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vila Velha/ES. **Do valor do reajuste:** R$ 158.943,06 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 129/2021
PROCESSO Nº 51.820/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021
Código CidadES: 2021.076E0600012.01.0004

Das partes: Município de Vila Velha X MD Serviços Técnicos LTDA - ME. **Do objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2021, que visa a instalação dos novos chuveiros em aço inox, reparos das instalações (elétricas, hidráulicas e civis) dos chuveiros existentes,

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

desassoreamento de poço artesiano, bem como manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra dos sistemas de chuveiro ao longo da orla das praias de vila velha por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU. **Do valor:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **Da dotação orçamentária:** Órgão: 023 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Unidade Orçamentária: 23-01 – Gabinete do Secretário; Classificação Programática: 15.452.0015.2.078 - Manutenção Sustentável da Cidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 29/10/2024.

RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RESUMO DO 4° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N.º 116/2022
PROCESSO N.º 30.387/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0500001.02.0031

Das partes: Município de Vila Velha X Lorenzi Locadora De Veículos Ltda Epp. **Do objeto:** reajuste, com base no índice INPC/IBGE, referente ao Contrato n° 116/2022, que visa a prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância oriundos da rede integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Vila Velha/ES. **Do valor do reajuste:** R$ 191.408,61 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos).

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO N° 246/2024
PROCESSO N° 81.610/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Cód. CidadES: 2024.076E0500010.10.0010

Das partes: Município de Vila Velha X 31.581.268 Wender Caitano Da Silva. **Do objeto:** contratação artística para apresentação do Palhaço Le Peppe no Projeto Arte no Parque em comemoração ao Dia das Crianças, no Parque da Prainha, em Ilha das Flores e em Terra Vermelha, Vila Velha. **Do valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 552 – Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; Classificação Funcional: 13.392.0058.2.200 - Ampliação e Manutenção das; Atividades Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte: 1.719.0000.0000 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento. **Do prazo**: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 276/2023
PROCESSO Nº 75.487/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Código CidadES: 2023.076E0600024.02.0002

Das partes: Município de Vila Velha X Clínica Veterinária RBV Ltda – ME. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 276/2023 que visa a prestação de serviços veterinários de: resgate, captura, remoção, transporte, guarda provisória, alimentação, higiene e assistência médica veterinária de urgência ou emergência de animais domésticos de pequeno porte, especificamente cães e gatos, em vias e áreas públicas, nas condições de: abandono ou maus tratos graves e que se encontrem em circunstâncias classificadas como em sofrimento ou debilidade extrema, dentro dos limites do município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 2.532.282,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais). **Do prazo**: 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2024.

RICARDO KLIPPEL BORGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2023
PROCESSO Nº 75.196/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
Código CidadES: 2022.076E0600014.01.0003

Das partes: Município Vila Velha X HF Topografia E Geodésia LTDA. **Do objeto:** acréscimo dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 269/2023, que visa a execução de regularização fundiária de interesse social, em área urbana situada no bairro Barramares, Vila Velha/ES. **Dos prazos:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 15 (quinze) meses, a contar de 18/01/2025; ficam acrescidos ao prazo de execução mais 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2024.

ADRIANA VILLA F. DE O. PEIXOTO SOARES MIGUEL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.